



PREFEITURA DO CRATO



MARNY MARIA ASSUNÇÃO DA SILVA:9964223 O DA SILVA:9964223 2021.05.12 19:01:34 -0300'

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	MÁSCARA TRANSPARENTE SILICONE, TAMANHO ADULTO, ACESSÓRIOS VÁLVULA UNIDIRECIONAL TIPO 'BICO DE PATO', UNIDADE					
35	RESPIRADOR, MATERIAL ELASTÔMERO SINTÉTICO, TAMANHO PEÇA FACIAL TAMANHO REGULAR, APLICAÇÃO 2 RESPIRADORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARTUCHO VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS, TIPO SEMIFACIAL, UNIDADE	UND	38	CARBOGRAFITE	R\$ 30,00	R\$ 1.140,00
VALOR GLOBAL					R\$ 525.175,75	

43
92

LOTE 35 COTA RESERVADO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DETECTOR FETAL, TIPO PORTÁTIL, AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO DE CONTROLE, MATERIAL GABINETE METÁLICO, TIPO DE ANÁLISE AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA ATÉ CERCA 2,2 MHZ, FONTE ALIMENTAÇÃO À BATERIA, COMPONENTES C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES ENTRADA AUXILIAR, ADICIONAIS FONE OUVIDO, CARREGADOR, UNIDADE	UND	11	MEDPEJ	R\$ 716,99	R\$ 7.886,89
2	ESTETOSCÓPIO COM AUSCULTADOR DUPLO DE ALTA SENSIBILIDADE, CAPACITAÇÃO PRECISA DE MÍNIMOS RUÍDOS, OLIVAS EM BORRACHA ANTIALÉRGICA MACIAS, PERFEITA VEDAÇÃO CONTRA SONS DO AMBIENTE, ARMAÇÃO METÁLICA LEVE, RESISTENTE COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE MODA DE AÇO, TUBO EM Y EM AÇO INOXIDÁVEL MOLDADO SEM SOLDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	20	SOLIDOR	R\$ 27,68	R\$ 553,60
3	ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE HASTE AÇO INOX, TUBO TUBO 'Y' SILICONE, AUSCULTADOR AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO PEDIÁTRICO, UNIDADE	UND	15	SOLIDOR	R\$ 27,67	R\$ 415,05
4	NEBULIZADOR MODELO DE MESA, AJUSTE COM INTERRUPTOR LIGA-DESLIGA, MATERIAL COMPRESSOR COM GABINETE PLÁSTICO, COMPONENTES COMUM MÍNIMO: MÁSCARA, MANGUEIRA E FRASCO GRADUADO.	UND	12	G-TECH	R\$ 111,95	R\$ 1.343,40
5	NEGATOSCÓPIO, MATERIAL ESTRUTURA CHAPA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, MATERIAL VISOR ACRÍLICO, COMPRIMENTO CERCA DE 50 CM, LARGURA CERCA DE 40 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 OU 220, APLICAÇÃO C/ 1 CORPO P/ FIXAÇÃO EM PAREDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRENDEDOR RADIOGRAFIA NO CORPO, TECLA LIGA/DESLIGA, UNIDADE	UND	2	QUALITY	R\$ 377,36	R\$ 754,72
6	OFTALMOSCOPIO C/ ESTOJO 3000 2.5 V	UND	2	MD	R\$ 666,66	R\$ 1.333,32
7	OTOSCÓPIO CLÍNICO COM FIBRA ÓTICA, SEM OBSTRUÇÃO VISUAL, SEM OBSTRUÇÃO DE MECANISMO E SEM REFLEXOS DE ESPÉCULO. SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓTICA. SISTEMA FECHADO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA.LENTE DE AUMENTO GRANDE E DESLIZANTE PARA FÁCIL UTILIZAÇÃO. QUATRO ESPÉCULOS EM POLIPROPILENO, TAMANHOS: 2MM, 3MM, 4MM E 5MM, ESTERILIZÁVEIS. INSTRUMENTO LEVE E RESISTENTE A IMPACTOS. PESO MÉDIO: 93 GRAMAS, COMPATÍVEL PARA UTILIZAÇÃO DE 2 PILHAS PEQUENAS. LÂMPADA REPOSIÇÃO: 2440.	UND	9	MD	R\$ 496,85	R\$ 4.471,65
8	OXIMETRO DE DEDO DE PULSO, MODELO DIGITAL ADULTO	UND	25	SOLIDOR	R\$ 238,99	R\$ 5.974,75
9	MONITOR PORTATIL DE GLICEMIA	UND	937	G-TECH	R\$ 31,45	R\$ 29.468,65
10	TENSIÔMETRO ADULTO. MANÔMETRO COM VISOR GRADUADO DE 0 A 300 MM/HG, BRAÇADEIRA ADULTO EM NYLON COM PRENDEDOR EM METAL, PÊRA E MANGUITO EM LÁTEX, VÁLVULA REGULADORA EM METAL CROMADO, ACOMPANHADO DE BOLSA PARA TRANSPORTE. COM REGISTRO / CADASTRO NA ANVISA, CONFORME RESOLUÇÃO 260/2002 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002.	UND	37	PREMIUM	R\$ 94,34	R\$ 3.490,58
11	TENSIÔMETRO INFANTIL PARA PULSO. MANÔMETRO COM VISOR GRADUADO DE 0 A 300 MM/HG, BRAÇADEIRA ADULTO EM NYLON COM PRENDEDOR EM METAL, PÊRA E MANGUITO EM LÁTEX,	UND	11	PREMIUM	R\$ 94,34	R\$ 1.037,74

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
FLS Nº 1117
32

MARNY MARIA ASSUNCAO DA SILVA:99642230334
Assinado de forma digital por MARNY MARIA ASSUNCAO DA SILVA:99642230334
Data: 2021.05.12 19:02:00 -03:03

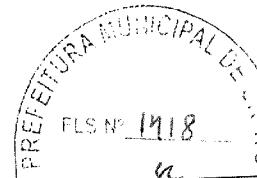
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	VÁLVULA REGULADORA EM METAL CROMADO, ACOMPANHADO DE BOLSA PARA TRANSPORTE. COM REGISTRO / CADASTRO NA ANVISA, CONFORME RESOLUÇÃO 260/2002 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002.	UND	12	INCOTERM	R\$ 111,95	R\$ 1.343,40
13	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - TERMÔMETRO CLÍNICO COM ESCALA DE LEITURA DIRETA DE 35°C A 42°C, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, BATERIA TIPO BOTÃO EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. DEVE TRAZER BATERIA INCLUÍDA. APRESENTAR MANUAL EM PORTUGUÊS E REGISTRO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO.	UND	62	G-TECH	R\$ 11,00	R\$ 682,00
14	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA: ATÉ 50 °C, TIPO : USO EM TESTA, COMPONENTES: C, ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA: MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES	UND	25	SOLIDOR	R\$ 200,00	R\$ 5.000,00
15	TERMOMETRO DIGITAL COM CABO EXTENSOR PARA CAIXA TERMICA PARA VACINA (DE -20°C ATÉ 50°C)	UND	20	INCOTERM	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
16	TERMÔMETRO, TIPO: ANALÓGICO, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: -10°C A 160 °C, APLICAÇÃO: ESTUFA, ELEMENTO EXPANSÃO: MERCÚRIO, MATERIAL: VIDRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPILAR, CORPO 150X11,75 MM; HASTE 120X7,0 MM, PRECISÃO: 2 °C	UND	5	INCOTERM	R\$ 85,00	R\$ 425,00
17	TERMÔMETRO, TIPO: DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: -50°C A +70 °C, APLICAÇÃO: GELEDEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY CRISTAL, BASE MAGNÉTICA, ALARME, SENSOR, ALIMENTAÇÃO: PILHA	UND	12	INCOTERM	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00
18	ADIPOMETRO, MATERIAL PLASTICO , RESOLUÇÃO 0,1MM , FAIXA DE OPERAÇÃO ATE 60MM, PRESSAO CERCA DE 10 G/MM2, TOLERANCIA ATE 0,5MM.	UND	2	BALMAK	R\$ 225,00	R\$ 450,00
19	APARELHO ASPIRADOR DE SECREÇÃO , TIPO PORTATIL , ELETRICO , COM CAPACIDADE DO FRASCO DE 1300 A 1500 ML, POTENCIA DO MOTOR DE 1/4 HP, FREQUÊNCIA 60HZ, PRESSAO MAXIMA DE VAZÃO 19L/MIN., TENSÃO 220 VOLTS.	UND	1	NEVONI	R\$ 995,25	R\$ 995,25
VALOR GLOBAL						R\$ 68.346,00

LOTE 36 AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DETECTOR FETAL, TIPO PORTÁTIL, AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO DE CONTROLE, MATERIAL GABINETE METÁLICO, TIPO DE ANÁLISE AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA ATÉ CERCA 2,2 MHZ, FONTE ALIMENTAÇÃO À BATERIA, COMPONENTES C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES ENTRADA AUXILIAR, ADICIONAIS FONE OUVIDO, CARREGADOR, UNIDADE	UND	34	MEDPEJ	R\$ 716,99	R\$ 24.377,66
2	ESTETOSCÓPIO COM AUSCULTADOR DUPLO DE ALTA SENSIBILIDADE, CAPACITAÇÃO PRECISA DE MÍNIMOS RUIDOS, OLIVAS EM BORRACHA ANTIALÉRGICA MACIAS, PERFEITA VEDAÇÃO CONTRA SONS DO AMBIENTE, ARMAÇÃO METÁLICA LEVE, RESISTENTE COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE MODA DE AÇO, TUBO EM Y EM AÇO INOXIDÁVEL MOLDADO SEM SOLDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	60	SOLIDOR	R\$ 27,68	R\$ 1.660,80
3	ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE HASTE AÇO INOX, TUBO TUBO 'Y' SILICONE, AUSCULTADOR AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO PEDIÁTRICO, UNIDADE	UND	45	SOLIDOR	R\$ 27,67	R\$ 1.245,15
4	NEBULIZADOR MODELO DE MESA, AJUSTE COM INTERRUPTOR LIGA-DESLIGA, MATERIAL COMPRESSOR COM GABINETE PLASTICO, COMPONENTES COMUM MINIMO: MASCARA, MANGUEIRA E	UND	38	G-TECH	R\$ 111,95	R\$ 4.254,10



PREFEITURA DO CRATO



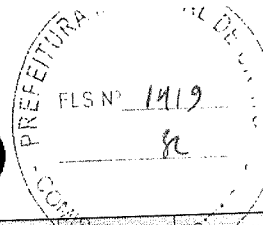
MARNY
MARIA
ASSUNCAO
DA
SILVA:9964
2220334

Assinado de forma
digital por MARNY
MARIA ASSUNCAO
DA
SILVA:99642220334
Dados: 2021.05.12
19:02:33 -03'00'

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	FRASCO GRADUADO.					
5	NEGATOSCÓPIO, MATERIAL ESTRUTURA CHAPA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, MATERIAL VISOR ACRÍLICO, COMPRIMENTO CERCA DE 50 CM, LARGURA CERCA DE 40 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 OU 220, APLICAÇÃO C/ 1 CORPO P/ FIXAÇÃO EM PAREDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRENDEDOR RADIOGRAFIA NO CORPO, TECLA LIGA/DESLIGA, UNIDADE	UND	8	QUALITY	R\$ 377,36	R\$ 3.018,88
6	OFTALMOSCOPIO C/ ESTOJO 3000 2.5 V	UND	8	MD	R\$ 666,66	R\$ 5.333,28
7	OTOSCÓPIO CLÍNICO COM FIBRA ÓTICA, SEM OBSTRUÇÃO VISUAL, SEM OBSTRUÇÃO DE MECANISMO E SEM REFLEXOS DE ESPÉCULO. SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓTICA. SISTEMA FECHADO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA.LENTE DE AUMENTO GRANDE E DESLIZANTE PARA FÁCIL UTILIZAÇÃO. QUATRO ESPÉCULOS EM POLIPROPILENO, TAMANHOS: 2MM, 3MM, 4MM E 5MM, ESTERILIZÁVEIS. INSTRUMENTO LEVE E RESISTENTE A IMPACTOS. PESO MÉDIO: 93 GRAMAS, COMPATÍVEL PARA UTILIZAÇÃO DE 2 PILHAS PEQUENAS. LÂMPADA REPOSIÇÃO: 2440.	UND	27	MD	R\$ 496,85	R\$ 13.414,95
8	OXIMETRO DE DEDO DE PULSO, MODELO DIGITAL ADULTO	UND	75	SOLIDOR	R\$ 238,99	R\$ 17.924,25
9	MONITOR PORTATIL DE GLICEMIA	UND	2813	G-TECH	R\$ 31,45	R\$ 88.468,85
10	TENSIÔMETRO ADULTO. MANÔMETRO COM VISOR GRADUADO DE 0 A 300 MM/HG, BRAÇADEIRA ADULTO EM NYLON COM PRENDEDOR EM METAL, PÊRA E MANGUITO EM LÁTEX, VÁLVULA REGULADORA EM METAL CROMADO, ACOMPANHADO DE BOLSA PARA TRANSPORTE. COM REGISTRO / CADASTRO NA ANVISA, CONFORME RESOLUÇÃO 260/2002 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002.	UND	113	PREMIUM	R\$ 94,34	R\$ 10.660,42
11	TENSIÔMETRO INFANTIL PARA PULSO. MANÔMETRO COM VISOR GRADUADO DE 0 A 300 MM/HG, BRAÇADEIRA ADULTO EM NYLON COM PRENDEDOR EM METAL, PÊRA E MANGUITO EM LÁTEX, VÁLVULA REGULADORA EM METAL CROMADO, ACOMPANHADO DE BOLSA PARA TRANSPORTE. COM REGISTRO / CADASTRO NA ANVISA, CONFORME RESOLUÇÃO 260/2002 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002.	UND	34	PREMIUM	R\$ 94,34	R\$ 3.207,56
12	TERMÔHIGRÔMETRO, TIPO: DIGITAL, FAIXA TEMPERATURA: -50 A 70 °C, FAIXA MEDIÇÃO UMIDADE RELATIVA: 20 A 90 PER, RESOLUÇÃO: 1% °C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTÁTIL,3 LEITURAS SIMULTÂNEAS	UND	38	INCOTERM	R\$ 111,95	R\$ 4.254,10
13	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL – TERMÔMETRO CLÍNICO COM ESCALA DE LEITURA DIRETA DE 35°C A 42°C, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, BATERIA TIPO BOTÃO EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. DEVE TRAZER BATERIA INCLUÍDA. APRESENTAR MANUAL EM PORTUGUÊS E REGISTRO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO.	UND	188	G-TECH	R\$ 11,00	R\$ 2.068,00
14	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA: ATÉ 50 °C, TIPO : USO EM TESTA, COMPONENTES: C, ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA: MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES	UND	75	SOLIDOR	R\$ 200,00	R\$ 15.000,00
15	TERMOMETRO DIGITAL COM CABO EXTENSOR PARA CAIXA TERMICA PARA VACINA (DE -20°C ATÉ 50°C)	UND	60	INCOTERM	R\$ 85,00	R\$ 5.100,00
16	TERMÔMETRO, TIPO: ANALÓGICO, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: -10°C A 160 °C, APLICAÇÃO: ESTUFA, ELEMENTO EXPANSÃO: MERCÚRIO, MATERIAL: VIDRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPILAR, CORPO 150X11,75 MM; HASTE 120X7,0 MM, PRECISÃO: 2 °C	UND	15	INCOTERM	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00
17	TERMÔMETRO, TIPO: DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: -50°C A +70 °C, APLICAÇÃO: GELADEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY CRISTAL, BASE MAGNÉTICA, ALARME, SENSOR, ALIMENTAÇÃO: PILHA	UND	38	INCOTERM	R\$ 85,00	R\$ 3.230,00
18	ADIPOMETRO, MATERIAL PLASTICO, RESOLUÇÃO 0,1MM, FAIXA DE OPERAÇÃO ATE 60MM, PRESSAO CERCA DE 10 G/MM2, TOLERANCIA ATE 0,5MM.	UND	8	BALMAK	R\$ 225,00	R\$ 1.800,00



PREFEITURA DO CRATO



MARNY MARIA ASSUNCAO DA SILVA:99642220334
Assinado de forma digital por MARNY MARIA ASSUNCAO DA SILVA:99642220334
Dados: 2021.05.12 19:07:10 -03'00'

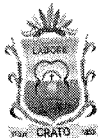
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	APARELHO ASPIRADOR DE SECREÇÃO , TIPO PORTATIL , ELETRICO , COM CAPACIDADE DO FRASCO DE 1300 A 1500 ML, POTENCIA DO MOTOR DE 1/4 HP, FREQUÊNCIA 60HZ, PRESSAO MAXIMA DE VAZÃO 19L/MIN., TENSÃO 220 VOLTS.	UND	4	NEVONI	R\$ 995,25	R\$ 3.981,00
VALOR GLOBAL					R\$ 210.274,00	

LOTE 37 COTA RESERVADA PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BACIA DE USO HOSPITALAR INOXIDAVEL 35CM , CAPACIDADE DE 4500ML, COM BORDA ABAULADA.	UND	4	ABC	R\$ 264,00	R\$ 1.056,00
2	CABO DE BISTURI Nº 03	UND	10	ABC	R\$ 21,12	R\$ 211,20
3	CABO DE BISTURI Nº 4; PARA LÂMINAS Nº 18 A 36; MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; TAMANHO: 13,5 CM; EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E LOTE.	UND	10	ABC	R\$ 21,12	R\$ 211,20
4	CAIXA PARA INSTRUMENTAIS INOXIDAVEL 42CM, 18CM ALTURA E 32CM LARGURA.	UND	6	ABC	R\$ 1.034,00	R\$ 6.204,00
5	CAIXA PARA INSTRUMENTAL (MOD: PERFURADA) MEDIDA: 18X08X05CM	UND	6	ABC	R\$ 105,60	R\$ 633,60
6	CUBA RIM, EM AÇO INOX. 700ML	UND	11	ABC	R\$ 83,60	R\$ 919,60
7	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: REDONDO, CAPACIDADE: CERCA DE 1000 ML	UND	15	ABC	R\$ 151,80	R\$ 2.277,00
8	BANDEJA DE AÇO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 30 CM, LARGURA: 20 CM, ALTURA: 4 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ACABAMENTO ARREDONDADO NAS BORDAS	UND	11	ABC	R\$ 127,60	R\$ 1.403,60
9	BANDEJA EM AÇO INOX PEQUENA 20X10	UND	7	ABC	R\$ 48,40	R\$ 338,80
10	ESTOJO PARA AUTOCLAVE 20X10X5	UND	7	ABC	R\$ 121,00	R\$ 847,00
11	ESTOJO PARA AUTOCLAVE 28X14X6	UND	7	ABC	R\$ 323,40	R\$ 2.263,80
12	PINÇA ANATOMICA AÇO INOX 16CM	UND	10	ABC	R\$ 52,58	R\$ 525,80
13	PORTA AGULHA TAMANHOS 18CM, EM AÇO INOX	UND	8	ABC	R\$ 99,66	R\$ 797,28
14	PORTA AGULHA, EM AÇO INOX, COM COMPRIMENTO DE 14CM	UND	8	ABC	R\$ 49,06	R\$ 392,48
15	TESOURA IRIS FINA CURVA 12CM	UND	10	ABC	R\$ 63,80	R\$ 638,00
16	TESOURA IRIS FINA RETA 12CM	UND	10	ABC	R\$ 63,80	R\$ 638,00
VALOR GLOBAL					R\$ 19.357,36	

VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 5.277.835,18 (cinco milhões duzentos e setenta e sete mil oitocentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos)

MARNY MARIA ASSUNCAO DA SILVA:99642220334
Assinado de forma digital por MARNY MARIA ASSUNCAO DA SILVA:99642220334
Dados: 2021.05.12 19:07:10 -03'00'



Ofício nº: 0402004/2022-SMDS-FINANCEIRO

Crato/CE, 04 de fevereiro de 2022.

Ilm^aSra.

Marina Solano F. S. R. da Matta

Secretária Municipal de Saúde

Ref: Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 2021.05.13.2

Senhor Secretário,

Tomando conhecimento da vigência da **Ata De Registro De Preços, advinda do Pregão Eletrônico nº 2021.04.08.1**, objeto AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, com validade de 12 meses, a contar da data de assinatura, em favor da Empresa DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.382.899/0001-78, consulto a Vossa Senhoria sobre a possibilidade desta Secretaria em aderir à referida Ata, uma vez que representa vantajosidade para essa administração, nos termos do artigo 8º do Decreto Federal nº 3.931, de 19 de Setembro de 2001.

Relação do item a ser aderido:

LOTE 13 AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
3	MASCARA N95 RESPIRATORIA SEM FILTRO, TIPO BICO DE PATO	UND	10.000	1,43	14.300,00

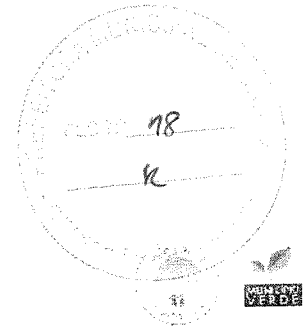

Ticiane Ferreira Cândido França

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PREFEITURA DO
CRATO



Ofício nº: 0402005/2022-SMDS-FINANCEIRO

Crato/CE, 04 de fevereiro de 2022.

A

DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 05.382.899/0001-78

Ref: Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 2021.05.13.2

Senhor Secretário,

Tomando conhecimento da **Ata De Registro De Preços, advinda do Pregão Eletrônico nº 2021.04.08.1, cujo** objeto é AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, com validade de 12 meses, a contar da data de assinatura, da qual a empresa DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.382.899/0001-78 é fornecedora, consulto a Vossa Senhoria sobre o interesse em fornecer o objeto da Ata em questão para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Crato-CE. Solicito ainda que a resposta seja formalizada..

Relação do item a ser aderido:

LOTE 13 AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
3	MASCARA N95 RESPIRATORIA SEM FILTRO, TIPO BICO DE PATO	UND	10.000	1,43	14.300,00

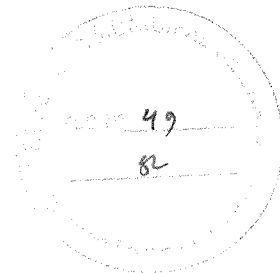

Ticiane Ferreira Cândido França

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Ofício N° 0031502/2022

Crato-CE, 15 de Fevereiro de 2022.

A
Ticiane Ferreira Cândido França
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



Assunto: Resposta a Solicitação de Adesão a ATA de Registro de Preços N°
2021.05.13.2

Prezados Senhores,

Atendendo a solicitação contida no documento de Referência, no qual solicita a Adesão a Ata de Registro de Preços N° 2021.05.13.2, referente ao Pregão eletrônico N° 2021.04.08.1, da Prefeitura Municipal de Crato- CE, informo que Esta Unidade Gestora autoriza a Adesão aos itens e quantitativos abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	MASCARA N95 RESPIRATÓRIA SEM FILTRO, TIPO BICO DE PATO	UNID	10.000	1,43	14.300,00

Sendo o que nos oferece no momento, subscrevemo-nos com nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.


Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

02/02/2022
CRATO (Quilômetro)

Da: DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
À: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CRATO/CE



Assunto: autorização de utilização da Ata de Registro de Preços

Senador Pompeu, 02 de março de 2022

Senhor(a) Secretário(a),

Em atendimento ao Ofício da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Crato, Estado do Ceará, venho informar de nossa **CONCORDÂNCIA**, junto ao órgão não participante e interessado na utilização do Sistema de Registro de Preços, sob a Ata de Registro de Preços Nº **2021.05.13.2**.

Outrossim encaminhamos todos os documentos solicitados por Vossa Senhoria, para formalização do Processo de Adesão a referida Ata via e-mail.

Atenciosamente,

DISTRIBUIDORA SENADOR
DE MEDICAMENTOS
HOSPITALARE:0538289900
0178

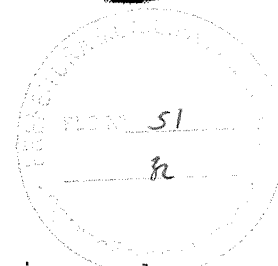
Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA SENADOR DE
MEDICAMENTOS
HOSPITALARE:05382899000178
Dados: 2022.03.02 14:57:53 -03'00'

DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ:
05.382.899/0001-78



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



EDITAL

Pregão Eletrônico nº 2021.08.04.1
BANCO DO BRASIL Nº 866180

A Prefeitura Municipal de Crato, por intermédio da pregoeira e dos membros da equipe de apoio designados pela PORTARIA Nº 0501002/2021 - GP, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇO, na forma Eletrônica.

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde do Município de Crato-CE

Órgãos Participantes: Secretaria de Saúde do Município de Crato-CE

1. **DO TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE

2. **DA FORMA DE FORNECIMENTO:** POR DEMANDA

3. **DA BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013; Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, e do disposto no presente Edital e seus anexos.

4. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

5. **DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO**

5.1 O Edital está disponível gratuitamente nos sítios <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou no portal do Banco do Brasil, www.licitacoes-e.com.br.

5.2. O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

6. **DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME**

6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/04/2021, ÀS 08H

6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/04/2021, ÀS 08H

6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/04/2021, ÀS 10H

6.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

7. **DO ENDEREÇO DO SETOR DE LICITAÇÃO**

P



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



7.1. Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Crato, no Largo Júlio Saraiva, s/n, Centro, Município de Crato, CEP: 63.100-000.

7.2. Horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Crato: das 8h às 17h.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos dos órgãos participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do instrumento de contrato.

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil S.A.

9.1.1 As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem 5.2 deste edital.

9.2 Os **LOTES 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 16, 17, 20, 21 e 24** são exclusivos as microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadram nos termos disposto no inciso I do art.48, I da lei complementar N°123/2006, e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

9.3. Os **LOTES 6, 10, 12, 14, 18, 22, 25, 27, 29, 31, 33, 35 e 37** são reservados as microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadram nos termos disposto no inciso III do art.48, I da lei complementar N°123/2006, e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

9.3.1. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

9.3.2. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

9.4. Os **LOTES 7, 11, 13, 15, 19, 23, 26, 28, 30, 32, 34, 36 e 38** são de ampla disputa. Será garantida aos licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal n° 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação nos termos previsto na Seção I do Capítulo V da Lei Complementar n° 123/2006 e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

9.5. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal n° 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2006 e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014, deverão declarar no Sistema do Banco do Brasil o exercício de preferência

52
52
P



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



previsto em Lei.

9.6. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

9.7. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

9.7.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

9.7.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

9.7.3. Que estejam em estado de insolvência civil, processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

9.7.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração.

9.7.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

9.7.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

9.7.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro sejam funcionários ou empregados públicos da entidade contratante ou responsável pela licitação.

9.7.8. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

9.7.9. Cujo estatuto ou contrato social não inclua no objetivo social da empresa atividade compatível com o objeto do certame.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. As licitantes encaminharão, até a data e o horário estabelecido para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação e a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, consignando o prego global do(s) item(ns), incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como declaração de responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados, conforme Anexo Declaração de autenticidade da documentação deste edital.

10.2. A proposta deverá explicitar nos campos os preços referentes a cada item, incluídos todos os custos diretos e indiretos, em conformidade com as especificações deste edital. O campo "Informações Adicionais" poderá ser utilizado a critério da licitante.

10.2.1. A proposta deverá ser anexada, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela licitante ou seu representante legal, redigida em língua portuguesa em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas e quantitativos, conforme o caso, nos termos do Anexo I - Termo de

(P)



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Sector de Licitações



Referenda deste edital.

10.2.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

10.3. As licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação por eles apresentados, até o término do prazo para recebimento.

10.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

10.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação pela pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

11. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. Abertas as propostas, a pregoeira fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

11.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela pregoeira e somente estas participarão da etapa de lances.

12. DA ETAPA DE LANCES

12.1. A pregoeira dará início à etapa competitiva no horário previsto no subitem 6.3, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances.

12.2. Para efeito de lances, será considerado o **valor global do(s) lote**.

12.2.1. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que **inferiores** ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

12.2.2. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do **menor** lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances a pregoeira nem aos demais participantes.

12.4. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa "aberto e fechado", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

1



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



12.4.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

12.4.2. Encerrado o prazo previsto no item 12.4.1, o sistema abrirá oportunidade para que a licitante da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.4.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item 12.4.2, poderão as licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.4.4. Após o término dos prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

12.4.5. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.4.6. Poderá a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

12.4.7. No caso de desconexão entre a pregoeira e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível a recepção dos lances, retornando a pregoeira, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

12.4.7.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12.5. Após o encerramento dos lances, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto nos itens de ampla disputa. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor prego da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pela pregoeira, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar

12



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

12.5.1. Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificara a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitira mensagem, cabendo a pregoeira dar por encerrada a disputa do lote.

12.5.2. O disposto no subitem 12.5 não se aplica quando a melhor oferta valida tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.5.3. O sistema informara a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa

13. DO LICITANTE ARREMATANTE

13.1. A pregoeira poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

13.1.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

13.1.2. Definido o valor final da proposta, a pregoeira convocara a arrematante para anexar em campo próprio do sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, a proposta de preços com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado.

13.1.2.1. A proposta deverá ser anexada em conformidade com o item 10.2.1 deste edital.

13.1.3. Encerrada a análise quanto a aceitação da proposta, a pregoeira verificara a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

13.2. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

13.3. O descumprimento dos prazos acima estabelecidos e causa de desclassificação da licitante, sendo convocada a licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

13.4. Após a apresentação da proposta não cabe desistência.

14. DA PROPOSTA COMERCIAL

14.1. A proposta deverá ser apresentada, em 01 (uma) via, sendo uma

(P)



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II deste Edital, devendo a última folha vir assinada obrigatoriamente pelo representante legal do licitante, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações dos serviços, quantitativos e demais informações relativas ao serviço ofertado.

14.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

14.3. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, sob pena de aplicação das punições previstas na cláusula "DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS" deste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA - PESSOA JURÍDICA

15.1.1. Registro comercial quando se tratar de **EMPRESA INDIVIDUAL**;

15.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de suas alterações, ou o Contrato Social Consolidado, devidamente registrado quando se tratar de **SOCIEDADES COMERCIAIS**.

15.1.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de suas alterações, ou o Contrato Social Consolidado, devidamente registrado e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores quando se tratar de **SOCIEDADES POR AÇÕES**.

15.1.4. Inscrição ou ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício quando se tratar de **SOCIEDADES CIVIS**.

15.1.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, quando se tratar de **EMPRESAS OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS**.

15.1.6. **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO** de todos os sócios ou proprietários, conforme o caso, reconhecidos na forma da lei.

15.2. DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

15.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

15.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

15.2.3. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.2.4. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

15.2.5. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive os débitos relativos ao INSS;

15.2.6. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

15.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

15.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



15.3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objetivo da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público e privado.

15.3.2. Fica facultado aos licitantes a apresentação de contrato ou instrumento hábil que comprove a prestação do serviço objeto do atestado de capacidade técnica mencionado no item anterior.

15.3.3. Caso o(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não explicitem com clareza os serviços prestados, este(s) deverá(ão) ser acompanhado do respectivo contrato ou instrumento congêneres que comprove o objeto da contratação.

15.3.4. Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não sejam suficientes para o convencimento da pregoeira, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica, como preconiza o art. 43, §3º da lei 8.666/93, em aplicação subsidiária à Lei 10.520/2002.

15.3.5. Autorização de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal compatível com o objeto licitado.

15.3.6. Autorização para comercialização expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA compatível com o objeto licitado.

15.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.4.1. Certidão de negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

15.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta, devidamente registrados na Junta Comercial competente.

15.5. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

15.5.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei N.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos anexos deste edital;

15.5.2. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei N.º 8.666/93 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos anexos deste
edital (art. 32, §2º, da Lei Nº. 8.666/93).

15.5.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante
não possui Vínculo Familiar com a administração pública municipal,
conforme modelo constante dos anexos deste edital.

15.5.4. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante
não possui Vínculo Empregatício nos termos do Art. 9º, inciso III da
Lei Nº 8.666/93, conforme modelo constante dos anexos deste edital.

15.5.5. Declaração, sob as sanções administrativas cabíveis,
inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação
anexada à plataforma de realização do Pregão Eletrônico é AUTÊNTICA,
conforme modelo constante dos anexos deste edital.

15.5.6. Certidão Específica emitida pela Junta Comercial da sede da
empresa licitante, (certidão informando o histórico de todos os
atos/eventos registrados) com o objetivo de assegurar que os atos
sociais posteriores ao registro/constituição da empresa licitante
refletem a real situação jurídica, quanto aos arquivamentos
posteriores dos seus atos, na junta comercial competente.

**15.6. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da
seguinte forma:**

15.6.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz,
todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com
exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para
todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que
apresentou a documentação.

15.6.2. O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja
condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade
verificada pela pregoeira.

15.6.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo
somente será considerado se acompanhado da versão em português,
firmada por tradutor juramentado.

15.6.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não
constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser
acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que
disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou
regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30
(trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se
tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-
financeira.

15.6.5. Necessariamente, com a declaração a que se refere o modelo
estabelecido no anexo do edital (DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS
DOCUMENTOS), responsabilizando-se o autor desta, sob pena das

P



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Sector de Licitações



sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, por toda documentação anexada ao sistema.

15.7. OUTRAS DISPOSIÇÕES

15.7.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de declarado o vencedor, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 147/2014.

15.7.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado a pregoeira convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

16. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

16.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO** por lote, observadas todas as condições definidas neste Edital.

16.1.1. A proposta final para os lotes não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total do lote, devendo o licitante readequar o valor do(os) item(ns) aos valores constantes no mapa de preços.

16.2. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

16.3. Caso o licitante vencedor da Cota Reservada Para ME e EPP seja o mesmo vencedor da Ampla Disputa o mesmo deverá unificar o valor unitário de cada item independente do valor total do lote.

16.4. Serão desclassificadas as propostas comerciais:

16.4.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

16.4.2. Com preços superiores aos praticados no mercado, ou comprovadamente **inexequíveis**.

16.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

17. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

17.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



licitatório deverão ser enviados a pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacrato@gmail.com, informando o número deste pregão no sistema Banco do Brasil e o Órgão interessado.

17.1.1. As respostas aos esclarecimentos formulados serão encaminhadas aos interessados, através do respectivo e-mail e ficarão disponíveis no sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

17.2. Até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, protocolizada no Setor de Protocolo no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Crato, no Largo Julio Saraiva, s/n, Centro, Município de Crato, CEP: 63.100-000 ou no e-mail licitacrato@gmail.com, até as 17:00 hs, no horário oficial de Brasília/DF. Indicar o n° do pregão e o órgão responsável.

17.2.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente. A petição de impugnação deverá constar o endereço, e-mail e telefone do impugnante ou de seu representante legal.

17.3. Caberá a pregoeira, auxiliado pela área interessada, e à autoridade competente, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1. Qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de até 04 (quatro) horas úteis depois de declarado o vencedor, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolizadas no endereço constante no subitem 7.1. deste Edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contra-razões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

18.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

18.3. A falta de manifestação conforme o subitem 18.1. deste Edital importará na decadência do direito de recurso.

18.4. Os recursos contra decisão da pregoeira não terão efeito suspensivo.

18.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Sector de Licitações



18.6. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes no endereço eletrônico constante no subitem 5.2. deste Edital.

19. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A adjudicação dar-se-á pela pregoeira quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

19.2. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

19.3. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelo licitante vencedor, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo IV deste edital.

19.4. Os licitantes classificados em primeiro lugar terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecer perante o gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

19.5. Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pela pregoeira, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

19.6. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. O licitante que deseje cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor terá o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados da adjudicação na plataforma do Banco do Brasil, para manifestar-se neste sentido, via e-mail institucional, indicando o número do Pregão Eletrônico e o(s) lote(s), bem como sua respectiva identificação, com CNPJ, Razão Social.

20.1.2. A ausência de manifestação dentro do referido prazo será considerada como negativa do licitante em fazer parte do cadastro de reserva da respectiva Ata de Registro de Preços.

20.2. Após a homologação do resultado da licitação, a ata da sessão do pregão eletrônico será anexada à Ata de Registro de Preços, indicando os licitantes que tiverem aceitado cotar o produto com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do art. 11, inc. II do Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

20.2.1. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Sector de Licitações



caput, os licitantes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a etapa competitiva.

20.2.2. O registro a que se refere o caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para ser utilizado nas hipóteses em que o vencedor, quando convocado, não assinar a ata de registro de preços (art. 13, parágrafo único do Decreto Federal n.º 7.892/13) ou tiver seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/2013 (art. 11, § 3.º do Decreto Federal n.º 7.892/13), oportunidade em que poderá ser revogada a adjudicação e a homologação já efetivadas, isso sem prejuízo da aplicação das cominações previstas em Lei e/ou no edital.

20.2.3. A habilitação dos fornecedores remanescentes que compõem o cadastro de reserva será efetuada no prazo e condições estabelecidos no edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.2. Sem prejuízo da sanção prevista no item anterior, incidirá multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;
- b) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
- c) tumultuar a sessão pública da licitação;
- d) descumprir requisitos de habilitação na modalidade pregão, a despeito da declaração em sentido contrário;
- e) propor recursos manifestamente protelatórios em sede de licitação;
- f) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 14/2014;

21.3. Em caso de o vencedor recusar-se a assinar ata de registro de preços e/ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente, incidirá multa indenizatória de 10% (dez

P



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Sector de Licitações



por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, sem prejuízo das sanções previstas no item 21.1.

21.4. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), o qual poderá ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

21.5. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

22. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. A Secretaria de Saúde será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.

22.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores, bem como dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

22.2.1. O registro a que se refere o item 22.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

22.3. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

22.4. O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

22.5. Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), **nos prazos, locais, quantidades e demais condições definidas** no Anexo I - Termo de Referência deste edital.

22.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao órgão gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor.

22.7. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço

C



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

22.7.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório dos quantitativos registrados na Ata.

22.7.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gestor e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

22.8. Caberá ao órgão gestor do Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder a indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

22.9. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.

22.10. A **Secretaria de Saúde** órgão gestor da Ata de Registro de Preços providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município.

22.11. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados.

22.12. A **Secretaria de Saúde** convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

22.13. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o lote, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

22.14. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

22.15. As alterações dos preços registrados, oriundas de suas revisões, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

22.16. As demais condições contratuais encontram-se estabelecidas no Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



22.17. As quantidades previstas no "Anexo I - Termo de Referência" ⁶⁶ *u* deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o lote especificado.

22.18. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

22.19. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

23.2. É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

23.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pela pregoeira ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

23.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

23.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste Edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura do Município de Crato-CE.

23.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

C



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Sector de Licitações



23.8. A pregoeira e a equipe de apoio não autenticarão cópias de documentos exigidos neste Edital, devendo OBRIGATORIAMENTE toda a documentação apresentada em processo de fotocópia ser AUTENTICADA em Cartório.

23.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

23.10. A pregoeira poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

23.11. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

23.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

23.13. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Crato-CE.

23.14. Toda documentação exigida deverá ser apresentada na forma prevista no subitem 15.6.5. deste edital.

23.15. **Todas as notificações/advertências/convocações (assinatura da ata de registo de preço e/ou contrato) para as empresas participantes e/ou vencedora serão feitas via DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DO CRATO (www.crato.ce.gov.br/diario-oficial).**

24. DOS ANEXOS

24.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

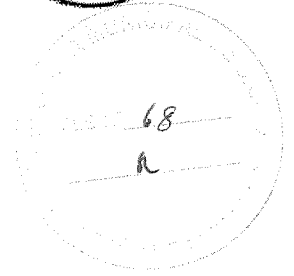
Crato - CE, 15 de Abril de 2021.

Valéria do Carmo Moura
Pregoeira



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

9



TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Saúde

2. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência.

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, com fornecimento POR DEMANDA.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A presente solicitação se justifica na necessidade em atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Crato-CE.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE 1 EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT
1	BALANÇA PORTATIL DE ALTA PRECISÃO E DURABILIDADE COM PLATAFORMA ANTIDERRAPANTE, CAPACIDADE PARA ATÉ 130 KG, CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UND	15
2	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO BALANÇA C/ RÉGUA, MODELO ELÉTRICA, MATERIAL AÇO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA, ESCALA GRADUAÇÃO C/ ESCALA MÉTRICA- MM E CM, FAIXA MEDIÇÃO CERCA DE 2,0 M, COMPONENTE I C/ VISOR DIGITAL, COMPONENTE II TAPETE DE BORRACHA, COMPONENTE III PÉS REGULÁVEIS, CAPACIDADE MÁXIMA CARGA ATÉ 200 KG	UND	10

LOTE 2 EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT
1	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 20, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AFIADA, POLIDA. CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	60
2	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 10, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AFIADA, POLIDA. CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	60
3	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 11, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AFIADA, POLIDA. CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	60
4	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 12, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AFIADA, POLIDA. CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	60
5	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 15, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AFIADA, POLIDA. CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	60

1



PREFEITURA DO
CRATO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

227

82



70

82

LOTE 3 EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT
1	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM OU SEM TINTA INDICATIVA PARA OS SEGUINTE PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO: VAPOR SATURADO, ÓXIDO DE ETILENO, FORMALDEÍDO, UTILIZADO PARA O EMPACOTAMENTO DE ARTIGOS MÉDICO-ODONTO-HOSPITALARES E ESTERILIZAÇÃO. MEDIDA: 10MMX100M	ROLO	60
2	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM OU SEM TINTA INDICATIVA PARA OS SEGUINTE PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO: VAPOR SATURADO, ÓXIDO DE ETILENO, FORMALDEÍDO, UTILIZADO PARA O EMPACOTAMENTO DE ARTIGOS MÉDICO-ODONTO-HOSPITALARES E ESTERILIZAÇÃO. MEDIDA: 20MMX100M	ROLO	60
3	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM OU SEM TINTA INDICATIVA PARA OS SEGUINTE PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO: VAPOR SATURADO, ÓXIDO DE ETILENO, FORMALDEÍDO, UTILIZADO PARA O EMPACOTAMENTO DE ARTIGOS MÉDICO-ODONTO-HOSPITALARES E ESTERILIZAÇÃO. MEDIDA: 30MMX100M	ROLO	60
4	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM OU SEM TINTA INDICATIVA PARA OS SEGUINTE PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO: VAPOR SATURADO, ÓXIDO DE ETILENO, FORMALDEÍDO, UTILIZADO PARA O EMPACOTAMENTO DE ARTIGOS MÉDICO-ODONTO-HOSPITALARES E ESTERILIZAÇÃO. MEDIDA: 50MMX100M.	ROLO	145

LOTE 4 EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT
1	PAPEL DE IMPRESSÃO DE ALTO BRILHO TÉRMICO PARA SONY UP-895MD. PAPEL PARA IMPRESSÃO DE ULTRASSONOGRÁFIA. EMBALAGEM CONTENDO 10 ROLOS.	CX	50
2	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO 48X20	ROLO	20
3	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO 48X30	ROLO	20
4	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO 80X30	ROLO	20
5	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO ECG 58X30	ROLO	20
6	PAPEL PARA ULTRASSOM UPP 110S 110MMX20M	ROLO	10
7	PAPEL PARA VIDEO PRINT SONY MODE UP 897MB (BOBINA)	ROLO	20

LOTE 5 EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT
1	BISTURI ELÉTRICO DE ATE 165W, COM ALARMES, FUNÇÃO BIPOLAR E COM POTENCIA MÍNIMA DE 50W	UND	2

LOTE 6 COTA RESERVADA PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT
1	PRESERVATIVO FEMININO	UND	2500
2	PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO	UND	17500

LOTE 7 AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT
1	PRESERVATIVO FEMININO	UND	7500
2	PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO	UND	52500

P



PREFEITURA DO
CRATO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

228

R



71

R

LOTE 8 EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT
1	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO LITHIUM, TENSÃO NOMINAL 3 V, MODELO CR-2032	UND	200
2	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, TIPO ALCALINA, VOLTAGEM 9 V, APLICAÇÃO APARELHO ELETRO-ELETRÔNICO	UND	50

LOTE 9 EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT
1	FITA REAGENTE PARA MENSURAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE (ENTRE 20MG/DL A 600MG/DL) DETERMINAÇÃO POR QUÍMICA ENZIMÁTICA. EMBALAGEM TIPO FRASCO CONTENDO 50 TIRAS; DEVE COMPATÍVEL COM O APARELHO GLICOSÍMETRO DA MARCA ACCU-CHECK, ALIMENTAÇÃO POR PILHAS OU BATERIAS. DEVE CONSTAR DE FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NA ANVISA, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	FRASCO	300
2	TESTE DE UREASE LIQUIDO CX/50	CX	100

LOTE 10 COTA RESERVADA PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT
1	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16. DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. ESPESSURA DA SONDA: 6MM; TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ÁRVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). PACOTE COM 20 UNIDADES EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA; ESPESSURA DA SONDA: 6MM; PRODUTO COM VALIDADE. PACOTE COM 20 UNIDADES EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA;	PCT	250
2	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº08. COM CONECTOR EM "Y" AJUSTÁVEL A TODOS OS TIPOS DE EQUIPO. PRODUZIDO EM SILICONE. ACOMPANHA FIO-GUIA EM AÇO INOX E FIO-GUIA EM NYLON. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. COMPRIMENTO: 105CM. PRODUTO DE USO ÚNICO DESCARTÁVEL. CONTÉM 01 UNIDADE.	UND	75
3	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº10. COM CONECTOR EM "Y" AJUSTÁVEL A TODOS OS TIPOS DE EQUIPO. PRODUZIDO EM SILICONE. ACOMPANHA FIO-GUIA EM AÇO INOX E FIO-GUIA EM NYLON. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. COMPRIMENTO: 105CM. PRODUTO DE USO ÚNICO DESCARTÁVEL. CONTÉM 01 UNIDADE.	UND	75
4	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº12. COM CONECTOR EM "Y" AJUSTÁVEL A TODOS OS TIPOS DE EQUIPO. PRODUZIDO EM SILICONE. ACOMPANHA FIO-GUIA EM AÇO INOX E FIO-GUIA EM NYLON. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. COMPRIMENTO: 105CM. PRODUTO DE USO ÚNICO DESCARTÁVEL. CONTÉM 01 UNIDADE.	UND	100
5	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06. DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, AMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. ESPESSURA DA SONDA: 4,5MM; TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO	PCT	375

Endereço: Rua Sete de Setembro, 150, São Miguel

CEP: 63.122-420

Horário de Atendimento: 8h às 17h

☎ 88 3586-8000

✉ saude@crato.ce.gov.br

🌐 crato.ce.gov.br



PREFEITURA DO
CRATO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

229
82



72
82

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT
	ÚNICO). PACOTE COM 20 UNIDADES EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA; ESPESSURA DA SONDA: 4,5MM; PRODUTO COM VALIDADE.		
6	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08. DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, AMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. ESPESSURA DA SONDA: 4,5MM; TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). PACOTE COM 20 UNIDADES EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA; ESPESSURA DA SONDA: 4,5MM; PRODUTO COM VALIDADE.	PCT	375
7	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12. DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, AMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. ESPESSURA DA SONDA: 4,5MM; TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). PACOTE COM 20 UNIDADES EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA; ESPESSURA DA SONDA: 4,5MM; PRODUTO COM VALIDADE.	PCT	500
8	SONDA FOLEY Nº12. SONDA FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO; VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO PARA ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. Nº 12, 2 VIAS, DIÂMETRO (Ø): 7.3MM, 30-50ML. EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; PRODUTO COM VALIDADE. USO ÚNICO.	UND	25
9	SONDA FOLEY Nº14. SONDA FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO; VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO PARA ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. Nº 14, 2 VIAS, DIÂMETRO (Ø): 7.3MM, 30-50ML. EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; PRODUTO COM VALIDADE. USO ÚNICO.	UND	25
10	SONDA FOLEY Nº16. SONDA FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO; VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO PARA ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. Nº 16, 2 VIAS, DIÂMETRO (Ø): 7.3MM, 30-50ML. EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; PRODUTO COM VALIDADE. USO ÚNICO.	UND	150
11	SONDA FOLEY Nº20. SONDA FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO; VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO PARA ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. Nº 20, 2 VIAS, DIÂMETRO (Ø): 7.3MM, 30-50ML. EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; PRODUTO COM VALIDADE. USO ÚNICO.	UND	50
12	SONDA FOLEY Nº22. SONDA FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO; VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO PARA	UND	100



PREFEITURA DO
CRATO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

230
82



73
82

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT
	ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. Nº 22, 2 VIAS, DIÂMETRO (Ø): 7.3MM, 30-50ML. EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; PRODUTO COM VALIDADE. USO ÚNICO.		
13	SONDA FOLEY, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 12, 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	25
14	SONDA FOLEY, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 14, 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	25
15	SONDA GASTROSTOMIA, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: CERCA DE 18 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, COMPONENTES: SISTEMA PARA FIXAÇÃO, OUTROS COMPONENTES: DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL, ADICIONAIS: CONJUNTO COMPLETO P, VIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	75
16	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 PAC COM 10 UNID	PCT	75
17	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12 PAC COM 10 UNID	PCT	75
18	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 PAC COM 10 UNID	PCT	75
19	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 PAC COM 10 UNID	PCT	75
20	SONDA URETRAL Nº 06, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM DOIS ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE, CALIBRE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REEMBALADA EM PACOTE COM 10 UNIDADES. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	PCT	375
21	SONDA URETRAL Nº 08, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM DOIS ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE, CALIBRE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REEMBALADA EM PACOTE COM 10 UNIDADES. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	PCT	1500
22	SONDA URETRAL Nº 10, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM DOIS ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE, CALIBRE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REEMBALADA EM PACOTE COM 10 UNIDADES. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	PCT	2000
23	SONDA URETRAL Nº 12, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM DOIS ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE, CALIBRE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REEMBALADA EM PACOTE COM 10 UNIDADES. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	PCT	2000
24	SONDA URETRAL Nº 14, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM DOIS ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS	PCT	1000



PREFEITURA DO
CRATO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE



74
82

231
82

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT
	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE, CALIBRE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REEMBALADA EM PACOTE COM 10 UNIDADES. PROCEDÊNCIA NACIONAL.		
25	SONDA URETRAL Nº 16, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM DOIS ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE, CALIBRE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REEMBALADA EM PACOTE COM 10 UNIDADES. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	PCT	17
26	SONDA URETRAL Nº 20, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM DOIS ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE, CALIBRE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REEMBALADA EM PACOTE COM 10 UNIDADES. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	PCT	8

LOTE 11 AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT
1	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16. DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. ESPESSURA DA SONDA: 6MM; TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ÁRVORE TRAQUEOBRONQUÍCA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). PACOTE COM 20 UNIDADES EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA; ESPESSURA DA SONDA: 6MM; PRODUTO COM VALIDADE. PACOTE COM 20 UNIDADES EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA;	PCT	750
2	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº08. COM CONECTOR EM "Y" AJUSTÁVEL A TODOS OS TIPOS DE EQUIPO. PRODUZIDO EM SILICONE. ACOMPANHA FIO-GUIA EM AÇO INOX E FIO-GUIA EM NYLON. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. COMPRIMENTO: 105CM. PRODUTO DE USO ÚNICO DESCARTÁVEL. CONTÉM 01 UNIDADE.	UND	225
3	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº10. COM CONECTOR EM "Y" AJUSTÁVEL A TODOS OS TIPOS DE EQUIPO. PRODUZIDO EM SILICONE. ACOMPANHA FIO-GUIA EM AÇO INOX E FIO-GUIA EM NYLON. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. COMPRIMENTO: 105CM. PRODUTO DE USO ÚNICO DESCARTÁVEL. CONTÉM 01 UNIDADE.	UND	225
4	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº12. COM CONECTOR EM "Y" AJUSTÁVEL A TODOS OS TIPOS DE EQUIPO. PRODUZIDO EM SILICONE. ACOMPANHA FIO-GUIA EM AÇO INOX E FIO-GUIA EM NYLON. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. COMPRIMENTO: 105CM. PRODUTO DE USO ÚNICO DESCARTÁVEL. CONTÉM 01 UNIDADE.	UND	300
5	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06. DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, AMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. ESPESSURA DA SONDA: 4,5MM; TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRONQUÍCA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). PACOTE COM 20 UNIDADES EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA; ESPESSURA DA SONDA: 4,5MM; PRODUTO COM VALIDADE.	PCT	1125

C



PREFEITURA DO
CRATO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

232

82



75

h

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT
6	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08. DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, AMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. ESPESSURA DA SONDA: 4,5MM; TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). PACOTE COM 20 UNIDADES EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA; ESPESSURA DA SONDA: 4,5MM; PRODUTO COM VALIDADE.	PCT	1125
7	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12. DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, AMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. ESPESSURA DA SONDA: 4,5MM; TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). PACOTE COM 20 UNIDADES EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA; ESPESSURA DA SONDA: 4,5MM; PRODUTO COM VALIDADE.	PCT	1500
8	SONDA FOLEY Nº12. SONDA FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO; VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO PARA ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. Nº 12, 2 VIAS, DIÂMETRO (Ø): 7.3MM, 30-50ML. EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; PRODUTO COM VALIDADE. USO ÚNICO.	UND	75
9	SONDA FOLEY Nº14. SONDA FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO; VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO PARA ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. Nº 14, 2 VIAS, DIÂMETRO (Ø): 7.3MM, 30-50ML. EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; PRODUTO COM VALIDADE. USO ÚNICO.	UND	75
10	SONDA FOLEY Nº16. SONDA FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO; VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO PARA ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. Nº 16, 2 VIAS, DIÂMETRO (Ø): 7.3MM, 30-50ML. EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; PRODUTO COM VALIDADE. USO ÚNICO.	UND	450
11	SONDA FOLEY Nº20. SONDA FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO; VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO PARA ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. Nº 20, 2 VIAS, DIÂMETRO (Ø): 7.3MM, 30-50ML. EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; PRODUTO COM VALIDADE. USO ÚNICO.	UND	150
12	SONDA FOLEY Nº22. SONDA FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO; VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO PARA ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. Nº 22, 2 VIAS, DIÂMETRO (Ø): 7.3MM, 30-50ML.	UND	300